



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública, elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Este documento tem por finalidade apresentar os estudos necessários à contratação de solução que visa atender às necessidades específicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

A análise proposta tem como objetivo identificar e descrever detalhadamente a necessidade apresentada, buscando no mercado a solução mais adequada para sua satisfação, sempre em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, incluindo legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

Para tanto, o estudo embasa-se em uma avaliação criteriosa das demandas apresentadas pelo SAAER, com vistas a garantir que o objeto da contratação atenda de forma precisa e eficaz ao interesse público.

Este documento está estruturado em tópicos que abordam as características e especificações técnicas da necessidade identificada, fundamentando a escolha do objeto e servindo como base para o planejamento e a execução do processo, conforme preconiza a legislação vigente.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com foco no acompanhamento de processos junto aos Tribunais de Contas (TCE/CE e TCU), elaboração de peças processuais, emissão de pareceres técnicos, representação técnica em fiscalizações e auditorias, bem como suporte estratégico para a regularização de obrigações legais e administrativas da autarquia, justifica-se pela complexidade e especificidade das demandas que poderão ser enfrentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara. E da mesma não contar com equipe técnica na área. Tais serviços exigem notória especialização e experiência comprovada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A indicação da Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados baseia-se em consulta especialmente junto a própria empresa a qual já é uma empresa amplamente conhecida no município de Jijoca de Jericoacoara, tendo prestado serviços jurídicos relevantes à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jijoca de Jericoacoara (ADEJERI), à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara e à Câmara Municipal, além de outros municípios do Estado do Ceará. Em todas essas atuações, a empresa comprovou notória especialização, alto nível de comprometimento e resultados satisfatórios, o que reforça sua capacidade técnica e confiança junto às administrações públicas.

Adicionalmente, em conversa informal com a Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados, empresa já conhecida e considerada "da casa" pelo município de



Jijoca de Jericoacoara, foi confirmado que a mesma possui os requisitos necessários para atender à demanda descrita. A comprovação formal de tais requisitos será realizada no seguimento do processo, conforme exigido pela legislação vigente.

A referida empresa já tem experiência consolidada na prestação de serviços advocatícios em municípios cearenses, conforme consta no processo nº 06774/2021-9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no qual foram analisados os critérios de singularidade dos serviços advocatícios e a notória especialização dos profissionais contratados. O TCE-CE reconheceu que, preenchidos os requisitos legais, a contratação por inexigibilidade é medida legítima e adequada para atender ao interesse público.

Essa necessidade decorre de diversos fatores relacionados ao cumprimento de normativas legais, à regularização de obrigações e à defesa de demandas específicas enfrentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER). Primeiramente, o cumprimento das normativas aplicáveis aos seus processos administrativos, financeiros e operacionais exigidos pelos órgãos de controle. A contratação de assessoria jurídica especializada visa assegurar a regularidade dos procedimentos, prevenindo sanções, apontamentos de auditorias ou restrições que possam comprometer sua atuação.

Destaca-se que a autarquia não possui corpo técnico especializado em sua estrutura para desempenhar as funções de assessoria e consultoria jurídica demandadas. A ausência de equipe capacitada para lidar com questões jurídicas complexas, especialmente no contexto de demandas oriundas de órgãos de controle, torna indispensável a contratação de empresa com notória especialização para atender às necessidades identificadas.

Além disso, pode haver demandas específicas, em tramitação ou em potencial, nos Tribunais de Contas e outros órgãos fiscalizadores, que demandam defesa técnica especializada. Essas demandas incluem auditorias, fiscalizações, julgamentos de contas, análise de contratos e convênios, entre outras situações que requerem profundo conhecimento jurídico.

Outro aspecto relevante é a necessidade de suporte técnico na organização e regularização de processos de prestação de contas, especialmente aqueles relacionados ao uso de recursos públicos oriundos de transferências estaduais ou federais, convênios ou programas específicos. Esse suporte é indispensável para garantir a conformidade e a transparência na gestão pública.

Adicionalmente, a complexidade e dinâmica das alterações normativas exigem monitoramento contínuo e a emissão de orientações preventivas e corretivas. A ausência de suporte técnico adequado pode gerar riscos de descumprimento das normas ou de decisões judiciais e administrativas, o que reforça a importância da contratação.

A contratação também visa evitar prejuízos ao interesse público, pois a ausência de acompanhamento técnico especializado comprometeria a eficiência administrativa da autarquia, gerando possíveis prejuízos à gestão de recursos públicos e à continuidade dos serviços essenciais prestados. Assim, a contratação busca não apenas atender às exigências legais, mas também promover a eficiência e a transparência na gestão pública.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A presente demanda não foi contemplada no referido plano para o exercício vigente.

A ausência de previsão no PAC decorre de especificidades e da imprevisibilidade das demandas identificadas ao longo do ano, especialmente aquelas relacionadas a situações de elevada complexidade técnica, como a presente contratação, voltada à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o SAAER.

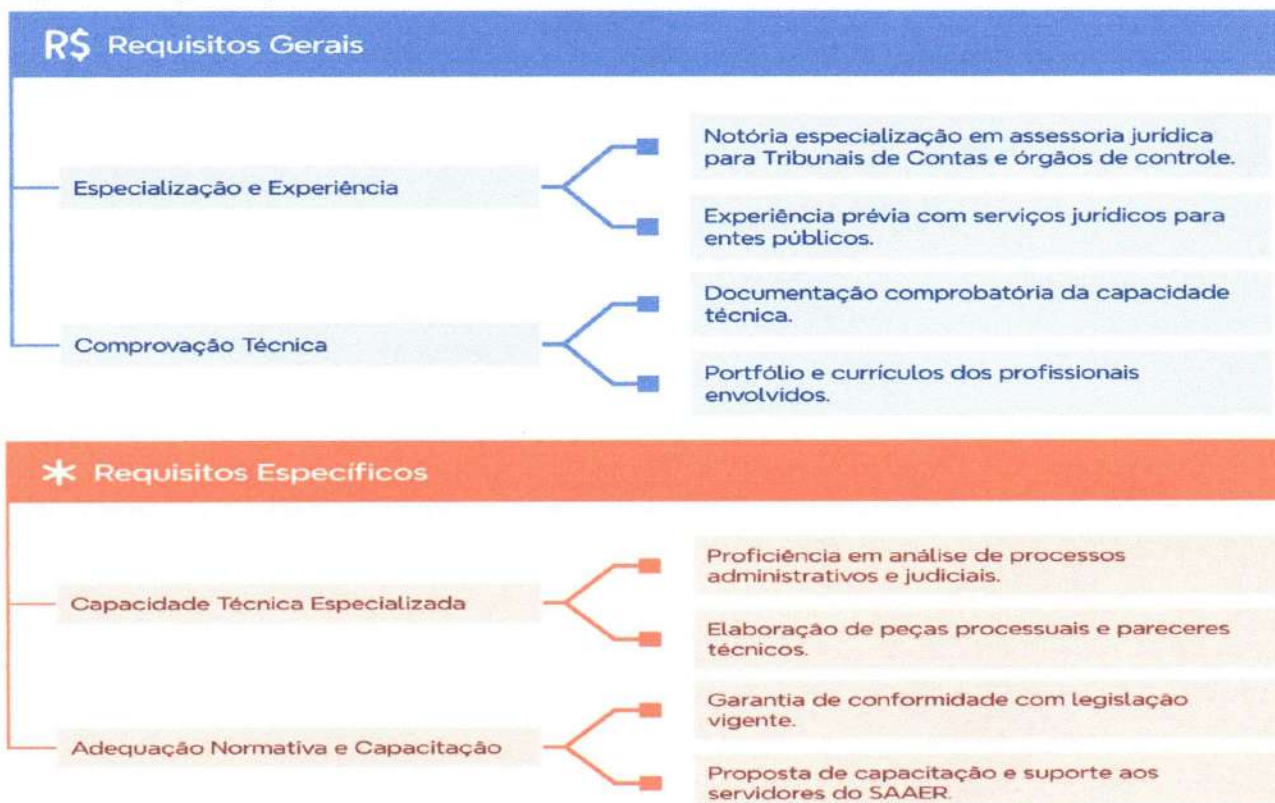
Apesar de não constar do PAC, a contratação está alinhada com as necessidades emergentes da Administração e com os objetivos institucionais, justificando-se pela sua essencialidade para a regularidade administrativa, a conformidade legal e a defesa de interesses da autarquia junto aos órgãos de controle e fiscalização.

Essa justificativa busca assegurar que, ainda que não prevista originalmente no PAC, a contratação atende aos princípios de planejamento, eficiência e interesse público que regem a gestão administrativa, em conformidade com a legislação aplicável.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão demanda o atendimento a um conjunto de requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução jurídica mais adequada às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

Esses requisitos visam garantir que o serviço prestado alcance padrões mínimos de qualidade, eficiência e sustentabilidade, atendendo aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e às regulamentações aplicáveis:





A contratação deve incluir práticas que promovam sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica, conforme segue:



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise criteriosa das demandas identificadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara, considerando as especificidades das necessidades apresentadas e a ausência de histórico de contratação semelhante.

Dado o ineditismo desta contratação, a projeção foi fundamentada em parâmetros técnicos e no volume de trabalho estimado para atender às atividades descritas neste Estudo Técnico Preliminar. A análise levou em consideração a complexidade das demandas e a abrangência dos serviços, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes fatores:

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMATIVA



Natureza contínua dos serviços jurídicos	Acompanhamento de processos junto aos Tribunais de Contas (TCE/CE e TCU) e outros órgãos de controle. Elaboração de peças processuais e pareceres técnicos. Representação técnica em fiscalizações e auditorias.
Abrangência dos serviços	Consultoria jurídica contínua para regularização administrativa e financeira. Capacitação de servidores do SAAER para cumprimento de normativas e melhores práticas administrativas.

QUANTIDADES ESTIMADAS

Projeção para 12 meses	Análise e elaboração de processos	Variando conforme a demanda.
	Emissão de pareceres técnicos	Prevê-se a emissão de 15 a 20 pareceres ao longo do período, contemplando questões administrativas, financeiras e normativas.
Consultoria Presencial e Remota	Capacitação e suporte técnico	Estima-se a realização de até 4 treinamentos anuais, com foco na atualização normativa e na melhoria de processos administrativos.
	Consultas Técnicas	Estimativa de 120 horas técnicas anuais, distribuídas entre consultas presenciais e remotas.
Suporte Emergencial	Atendimentos em Reuniões	Aproximadamente 10 reuniões anuais, incluindo sessões de planejamento estratégico e suporte técnico em processos.
		Previsão de 10 a 20 atendimentos emergenciais anuais, demandados por questões imprevistas ou urgentes.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A projeção baseia-se no levantamento atual das demandas do SAAER, realizado em conjunto com a Superintendência da autarquia, considerando os seguintes aspectos:

1. Volume de notificações e fiscalizações recebidas por órgãos de controle: Dados de 2023 apontam um aumento nas solicitações de esclarecimentos e notificações, o que justifica a necessidade contínua de suporte jurídico especializado.
2. Estimativa de auditorias e julgamentos de contas: Com base nas demandas identificadas e na análise do cenário regulatório, projeta-se uma média de 6 a 8 acompanhamentos de auditorias anuais.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES E ECONOMIA DE ESCALA

Embora não haja histórico de consumo anterior, as quantidades estimadas buscam atender de forma plena às necessidades da autarquia, evitando contratações fragmentadas que possam comprometer a eficiência e a economicidade. O planejamento prevê a otimização de recursos



e integração de serviços para gerar economia de escala e alinhar-se às diretrizes de planejamento estratégico da Administração.

As quantidades propostas estão sujeitas a ajustes conforme o desenvolvimento da demanda, garantindo flexibilidade para atender a necessidades emergentes ou alterações na dinâmica de atuação do SAAER.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou duas alternativas principais para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

Essas soluções foram analisadas com base em critérios técnicos e econômicos, buscando identificar a opção mais vantajosa para a Administração.

SOLUÇÃO 1

Contratação da Empresa **Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados** por Inexigibilidade de Licitação

Descrição Completa	Contratação direta da empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Indicada no Documento de Formalização de Demanda.	Escopo	Assessoria e consultoria jurídica especializada, incluindo: <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento de processos junto aos Tribunais de Contas (TCE/CE e TCU) e órgãos de controle;• Elaboração de peças processuais e pareceres técnicos;• Representação técnica em fiscalizações e auditorias;• Suporte estratégico para regularização de obrigações legais e administrativas.
		Justificativa	A empresa possui notória especialização comprovada por sua atuação em órgãos públicos locais, como a ADEJERI, a Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara e a Câmara Municipal. Mesmo que seja objeto distinto mas é assessoria jurídica.
Benefícios Identificados	Eficiência	Expertise na legislação local e demandas específicas do SAAER, reduzindo a curva de aprendizado e o tempo de resposta.	
	Segurança Jurídica	Reputação sólida e reconhecimento pelo TCE-CE.	
	Economicidade	Melhor relação custo-benefício considerando o ciclo de vida do contrato.	



Solução 2 - Licitação na Modalidade Concorrência por Técnica e Preço

Descrição Completa	Realização de licitação pública na modalidade "concorrência", avaliando critérios técnicos e de preço.	Escopo	Semelhante ao da Solução 1, com participação aberta a escritórios jurídicos especializados em assessoria para órgãos públicos.
		Critérios de julgamento	Ponderação técnica (70%) e preço (30%), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Benefícios Identificados	Competitividade	Possibilidade de redução de custos pela ampla participação de fornecedores.	
	Transparência	Processo público que amplia a concorrência.	
	Flexibilidade:	Permite avaliar diferentes soluções jurídicas disponíveis no mercado.	
Desvantagens	Curva de Aprendizado	Escritórios sem experiência na realidade local podem demandar maior tempo para adaptação.	
	Possíveis Riscos	A ponderação técnica pode não eliminar completamente propostas que comprometam a eficiência administrativa.	

COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Critérios	Solução 1 (Inexigibilidade de Licitação)	Solução 2 (Concorrência Técnica e Preço)
Eficiência	Alta, devido à experiência local e expertise técnica.	Moderada, dependendo da curva de aprendizado do vencedor.
Segurança Jurídica	Alta, com histórico de contratos similares e notória especialização.	Moderada, dependente da avaliação técnica dos participantes.
Economicidade	Alta no longo prazo devido à mitigação de riscos.	Variável, com custos iniciais possivelmente menores.
Prazo de Implantação	Reduzido, devido ao conhecimento prévio da empresa.	Aumentado, devido ao tempo necessário para adaptação inicial.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A análise comparativa demonstra que a **Solução 1**, contratação direta por inexigibilidade de licitação, é a alternativa mais vantajosa para o SAAER. A notória especialização da empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados, aliada à sua experiência comprovada na prestação de serviços jurídicos em Jijoca



de Jericoacoara, assegura maior segurança jurídica, eficiência administrativa e economicidade no ciclo de vida do contrato.

Embora a **Solução 2** apresente maior transparência e potencial para redução de custos iniciais, os riscos associados à curva de aprendizado e à falta de familiaridade com as especificidades locais tornam essa alternativa menos eficiente para atender às necessidades específicas da autarquia.

Dessa forma, opta-se pela **Solução 1**, respaldada pelos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Essa estimativa utilizou como base documentos comprobatórios, especialmente notas fiscais emitidas pela empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados para contratantes públicos no período de até 1 (um) ano anterior à data proposta para a contratação.

METODOLOGIA UTILIZADA

Fontes de Dados	Notas fiscais	Notas fiscais emitidas pela empresa para contratos de serviços jurídicos de natureza similar, no setor público.
-----------------	---------------	---

CRITÉRIOS PARA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Aplicação do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que permite a utilização de valores praticados em contratos similares, conforme demonstrado por documentos idôneos, como notas fiscais.	Análise da relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do contrato, considerando a notória especialização da contratada.
---	--

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

A análise das notas fiscais apresentou valores médios para a prestação de serviços jurídicos semelhantes aos demandados pelo SAAER. Memória de cálculo: **Notas Fiscais Coletadas**

NOTA FISCAL	1	19.800,00
	2	19.500,00
	3	20.000,00

A norma não determina explicitamente o uso da **média** ou do **menor preço**. Entretanto, a prática administrativa geralmente adota o **menor preço** como parâmetro, por ser mais cauteloso e menos questionável, considerando os princípios de economicidade e eficiência.

Valor Final Estimado	Com base ponderada dos valores coletados, estima-se o custo anual de R\$ 10.000,00 para a contratação direta.	
Documentação de Suporte	Notas Fiscais	Apresentadas em anexo.
Justificativa Econômica e Técnica	A empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados é reconhecida por sua expertise jurídica e experiência, reduzindo riscos e promovendo eficiência administrativa.	



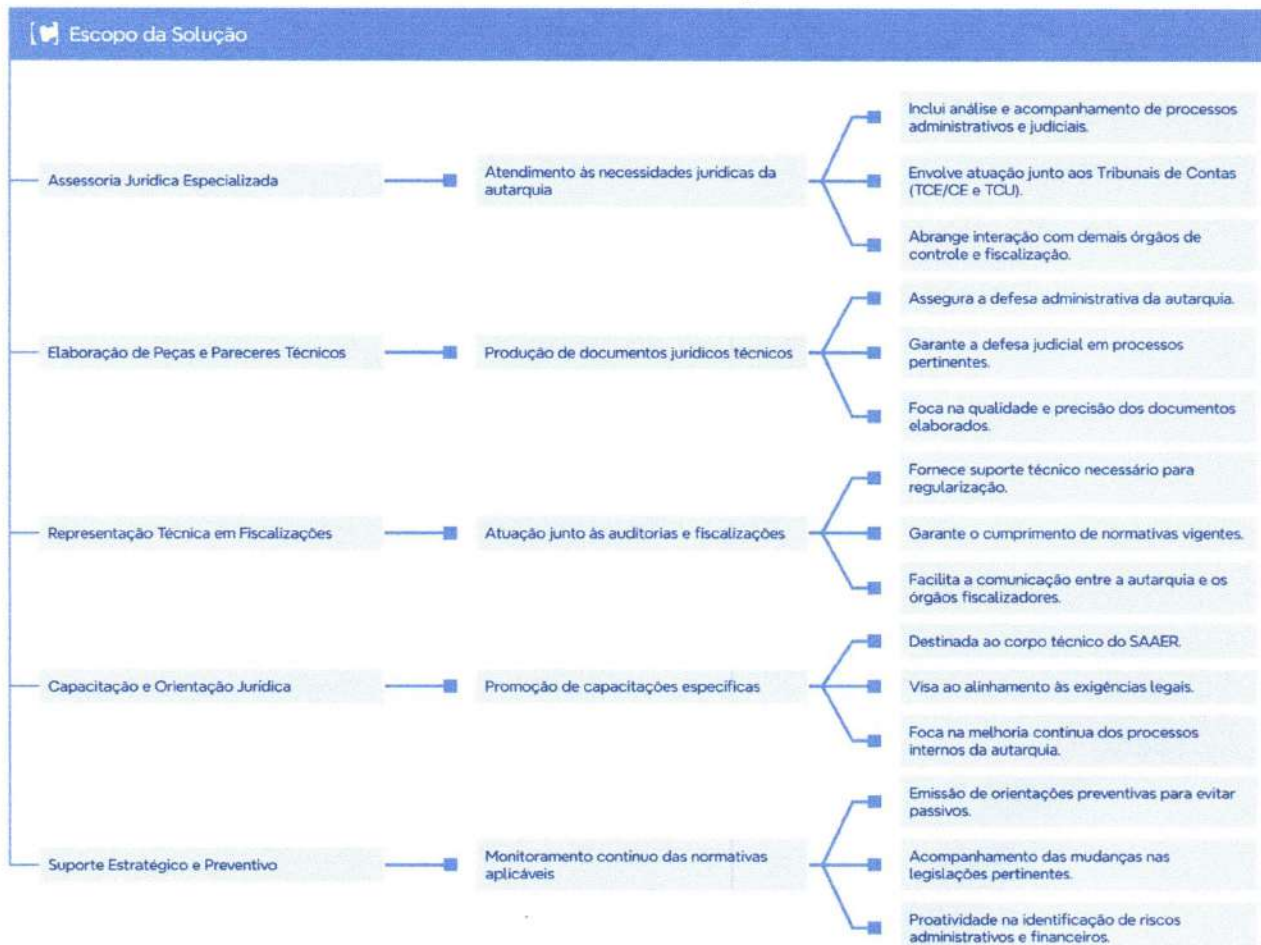
Preço Compatível	O valor estimado está alinhado aos praticados em contratações de escopo similar, tanto no setor público, evidenciando sua razoabilidade.
Mitigação de Riscos	A escolha da solução baseada em preços praticados anteriormente reduz a probabilidade de inconsistências financeiras e operacionais, garantindo maior segurança para a Administração.

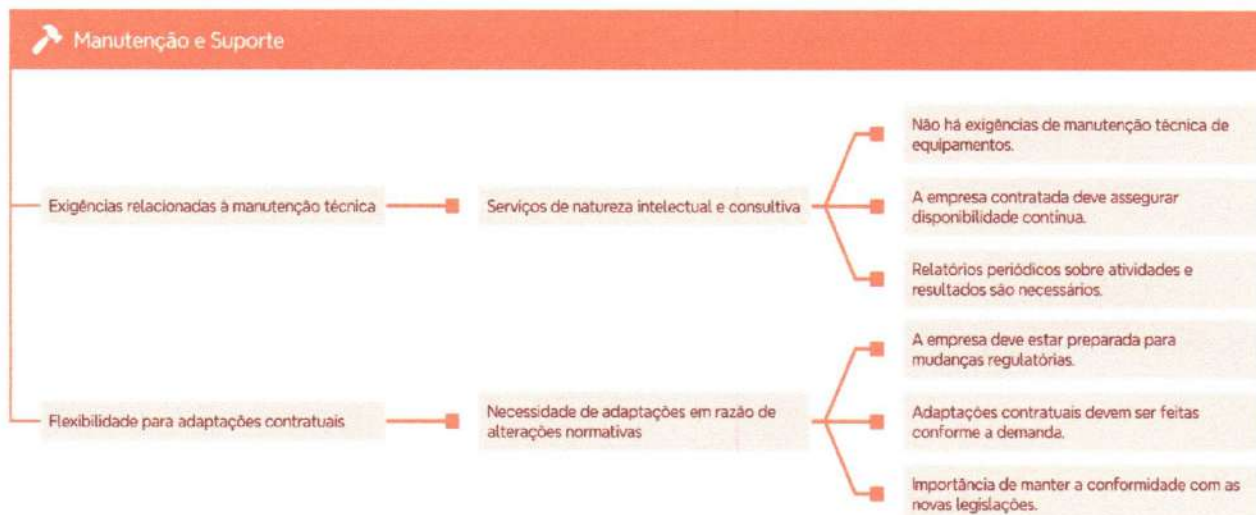
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise comparativa das alternativas e nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, a solução mais vantajosa para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Essa solução contempla a prestação de serviços jurídicos especializados, com enfoque no suporte técnico-administrativo e jurídico necessário para o atendimento eficiente das necessidades da autarquia, especialmente demandas técnicas e estratégicas junto aos Tribunais de Contas (TCE/CE e TCU) e demais órgãos de controle e fiscalização.

ESCOPO DA SOLUÇÃO





JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise técnica do objeto da contratação revelou que a solução proposta não é passível de parcelamento, considerando a natureza indivisível dos serviços jurídicos especializados que serão contratados. O escopo da prestação de serviços envolve atividades interdependentes, considerando que as atividades de assessoria e consultoria jurídica são interdependentes e requerem uma execução integrada para assegurar eficiência, continuidade e coerência administrativa.

O parcelamento deste objeto comprometeria a qualidade e a eficácia dos serviços, uma vez que a fragmentação das atividades entre diferentes contratados poderia resultar em abordagens divergentes e riscos jurídicos para a Administração, além de dificultar a comunicação e o alinhamento estratégico necessário para a gestão integrada dos processos administrativos. Assim, a solução como um todo deve ser adjudicada de forma global, assegurando que uma única empresa, devidamente capacitada e especializada, seja responsável por todas as atividades previstas no contrato, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança jurídica no atendimento às demandas da autarquia.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Resultados em Termos de Economicidade		<p>Redução de custos administrativos associados a riscos jurídicos e inconsistências legais.</p> <p>Uso de tecnologias digitais, diminuindo gastos com materiais como papel e outros insumos.</p> <p>Concentração de serviços jurídicos em uma única empresa, otimizando recursos financeiros e evitando redundâncias.</p>
Resultados em Termos de Aproveitamento de Recursos Humanos		<p>Liberação da equipe interna do SAAER para se concentrar em suas funções principais.</p> <p>Transferência de questões jurídicas complexas para especialistas, aumentando a eficiência e qualidade nas decisões administrativas.</p> <p>Possibilidade de capacitação indireta da equipe interna por meio de orientações e boas práticas transmitidas pelos consultores jurídicos.</p>
Resultados em Termos de Recursos Materiais		<p>Redução do uso de recursos materiais físicos, como papel, por meio da digitalização e gestão documental eletrônica.</p> <p>Adoção de práticas sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento ambiental e econômico da Autarquia.</p>
Resultados em Termos de Efetividade e Sustentabilidade		<p>Melhoria na eficiência administrativa do SAAER, com redução de prazos e aumento da segurança jurídica.</p> <p>Implementação de práticas sustentáveis alinhadas ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.</p>
Indicadores de Desempenho Propostos	Qualidade dos pareceres e orientações jurídicas	Avaliação periódica pela Administração.
	Tempo de resposta às demandas	Prazos definidos em contrato e monitorados ao longo da execução.
	Satisfação da equipe interna	Relatórios de feedback e acompanhamento de desempenho.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Para garantir a correta execução contratual e a maximização dos benefícios esperados com a contratação, deve adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual	Designação do Gestor e Fiscal do Contrato	Deve nomear formalmente um gestor e, se necessário, fiscais auxiliares, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
Capacitação Específica	Os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual devem participar de capacitações específicas sobre:	A Lei nº 14.133/2021, com ênfase em contratos administrativos. Procedimentos de acompanhamento e controle de qualidade dos serviços jurídicos prestados. Uso de ferramentas digitais de gestão contratual, caso aplicável.
Treinamento sobre Indicadores de Desempenho	Capacitar os servidores para monitorar os indicadores de desempenho definidos no contrato, garantindo uma avaliação contínua e eficiente dos serviços.	
Adequações no Ambiente Organizacional	Estabelecimento de Canal de Comunicação	Definição de um canal oficial para interação entre a contratada e o SAAER, priorizando plataformas digitais que possibilitem a troca de documentos, consultas e informações com maior agilidade e segurança.
Organização de Documentação Prévia	Preparação de documentos administrativos e históricos contratuais relevantes para subsidiar a contratada na execução inicial das atividades.	
Infraestrutura de Apoio	Verificação de que o ambiente de trabalho (físico ou virtual) do SAAER esteja adequadamente estruturado para receber os serviços contratados, incluindo acesso a ferramentas necessárias para o acompanhamento das atividades.	
Adequações de Natureza Jurídico-Administrativa	Atualização de Normas Internas	Revisão e, se necessário, atualização de normativos internos que regulem a gestão contratual e a



SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 856

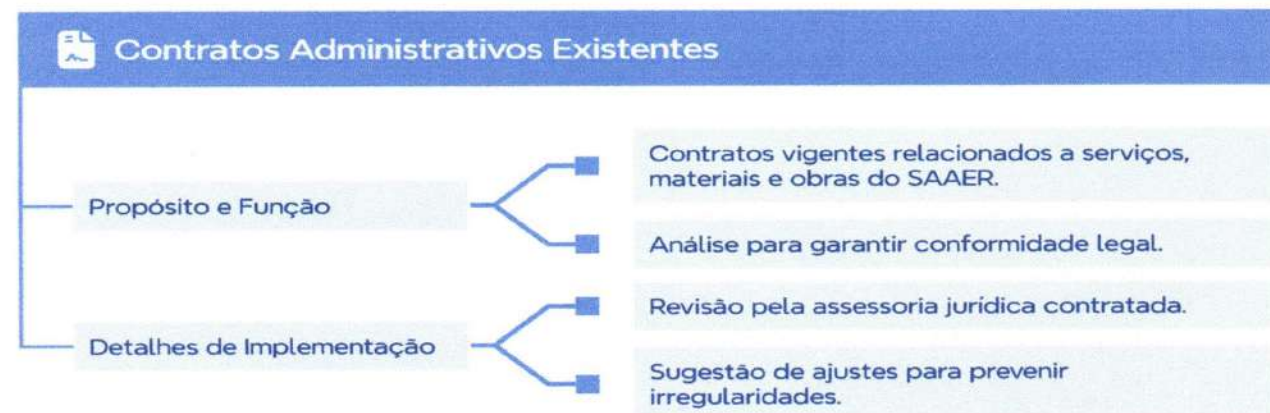
Rubrica

		fiscalização de serviços de natureza jurídica.
Conferência Orçamentária	Confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução integral do contrato, em conformidade com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias vigentes.	
Análise de Riscos	Realização de uma análise preliminar de riscos para identificar possíveis desafios na execução contratual e planejar medidas preventivas ou corretivas.	
Providências Adicionais	Reunião Inicial com a Contratada	Planejamento de uma reunião inicial entre a Autarquia e a contratada para alinhar expectativas, cronograma e metodologias de trabalho.
Plano de Comunicação e Relatórios	Estabelecimento de um cronograma inicial para apresentação de relatórios periódicos pela contratada e para reuniões de acompanhamento.	

Com essas providências, a Autarquia estará devidamente preparada para formalizar o contrato e garantir a sua execução de forma eficiente, transparente e em conformidade com os objetivos institucionais do SAAER.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise das contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara identificou que, no momento, há contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou serem impactadas pelo planejamento e execução do contrato jurídico em questão. A seguir, são descritas essas contratações, bem como a relação de interdependência com o objeto proposto:





Auditorias e Fiscalizações em Andamento

Interações dos Componentes

Atividades realizadas por Tribunais de Contas e Controladorias.

Necessidade de acompanhamento jurídico.

Requisitos

Esclarecimentos e elaboração de documentos de defesa.

Regularização de apontamentos dos órgãos fiscalizadores.

Processos Administrativos Internos

Propósito e Função

Envolve prestação de contas e gestão de convênios.

Organização interna para ajustes administrativos.

Detalhes de Implementação

Assistência da consultoria jurídica na regularização.

Assegurar conformidade e transparência na gestão pública.

Planejamento e Execução de Convênios

Propósito e Função

Convênios com entidades públicas ou privadas para projetos.

Análise jurídica de prestações de contas.

Detalhes de Implementação

Atuação da assessoria jurídica para evitar sanções.

Regularização de contas associadas aos convênios.

IMPACTOS AMBIENTAIS



A contratação pretendida para prestação de serviços jurídicos especializados apresenta impactos ambientais reduzidos, dada a natureza predominantemente intelectual e administrativa do objeto. No entanto, mesmo em um contexto de baixa materialidade ambiental, algumas práticas podem ser adotadas para mitigar possíveis impactos e promover a sustentabilidade, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública, caso existente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS		MEDIDAS MITIGADORAS	
Uso de Papel e Materiais de Escritório	Produção de documentos físicos pode gerar resíduos sólidos e consumo excessivo de papel.	Digitalização de Processos e Redução do Uso de Papel	Implementação de um sistema digital para gestão de documentos e comunicação, priorizando a tramitação eletrônica de informações. Impressões somente quando estritamente necessário, utilizando papel reciclado. Promoção da cultura "paperless" (sem papel) entre os profissionais envolvidos na execução do contrato.
Consumo de Energia	O uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, pode contribuir para o aumento do consumo de energia elétrica.	Eficiência Energética	Utilização de equipamentos eletrônicos com certificação de eficiência energética (ex.: Procel ou Energy Star). Incentivo ao desligamento de equipamentos eletrônicos quando não estiverem em uso.
Deslocamento	Viagens para reuniões presenciais ou atividades externas podem aumentar a emissão de gases de efeito estufa (GEE) devido ao uso de veículos.	Redução de Deslocamento	Priorizar reuniões remotas e videoconferências para minimizar a necessidade de viagens. Em deslocamentos indispensáveis, priorizar o uso de veículos eficientes ou coletivos.
Logística Reversa e Gestão de Resíduos		Implementação de práticas de logística reversa para o descarte correto de toners e cartuchos de impressoras, bem como outros resíduos eletrônicos utilizados. Separação e destinação adequada de resíduos gerados durante a execução do contrato, promovendo reciclagem sempre que possível.	



Requisitos para Sustentabilidade no Contrato	Inclusão de cláusulas contratuais que obriguem a contratada a adotar práticas sustentáveis e fornecer relatórios periódicos sobre as ações implementadas para mitigar impactos ambientais. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública, garantindo que as práticas ambientais estejam integradas às metas institucionais.
Benefícios Esperados	Redução de resíduos sólidos gerados. Diminuição do consumo de energia elétrica e papel, promovendo economia e sustentabilidade. Mitigação das emissões de GEE, contribuindo para o combate às mudanças climáticas. Conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme a Lei nº 14.133/2021.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional, jurídica e financeira, conclui-se que a contratação da empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados é viável e adequada para atender à necessidade apresentada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

A contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na notória especialização da empresa, na experiência comprovada em contratações similares e no reconhecimento institucional de sua capacidade técnica pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

A solução atende plenamente aos critérios de viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

A notória especialização da contratada assegura a execução eficiente dos serviços jurídicos, especialmente no contexto de alta complexidade como análise de processos administrativos e judiciais, emissão de pareceres técnicos, representação técnica e suporte estratégico em auditorias e fiscalizações, assegurando eficiência e qualidade na execução dos serviços.

A estrutura disponibilizada pela empresa é suficiente para atender às demandas específicas do SAAER, garantindo o cumprimento de prazos e a continuidade das atividades administrativas.

Além disso, a estimativa de custos apresentada, fundamentada em análise de mercado, é compatível com o orçamento disponível, respeitando os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.



A estimativa de custo fundamentada em notas fiscais é compatível com o orçamento disponível, respeitando os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação proposta está diretamente alinhada com os objetivos institucionais do SAAER, promovendo suporte jurídico especializado para regularização de obrigações legais e administrativas, prevenção de riscos jurídicos e sanções, além de contribuir para a melhoria contínua dos processos administrativos e licitatórios. Essa solução não apenas assegura maior segurança jurídica e eficiência na gestão pública, mas também garante o atendimento pleno ao interesse público.

Portanto, a contratação proposta é não apenas viável, mas também indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança jurídica das atividades desenvolvidas pelo SAAER, atendendo plenamente ao interesse público. Recomenda-se, assim, a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento das etapas subsequentes para a formalização do contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da empresa especializada para prestação de serviços jurídicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas no presente estudo preliminar sejam acessíveis de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação vigente.

Nesse sentido, a equipe se compromete a disponibilizar os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Adicionalmente, a equipe destaca que a transparência e a ampla divulgação das informações são pilares fundamentais para assegurar a legitimidade do processo de contratação, promovendo a participação ativa dos interessados e reforçando os princípios de eficiência, publicidade e moralidade que norteiam a Administração Pública.

Portanto, assegura-se que todos os dados, análises e fundamentos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar estarão à disposição dos órgãos de controle, dos cidadãos e de quaisquer outros interessados, fortalecendo a confiança no processo e promovendo uma gestão pública íntegra e responsável.

INTEGRANTE DEMANDANTE	Superintendente Mariel Andrade de Lima	<i>MARIEL ANDRADE DE LIMA</i>
----------------------------------	--	-------------------------------

Jijoca de Jericoacoara/CE, 06 de Janeiro de 2025.



MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E A OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE, INCLUINDO CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS E DEMAIS ENTIDADES FISCALIZADORAS, COM VISTAS À DEFESA DE DEMANDAS ESPECÍFICAS DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL (SAAER).

RISCO 1. INADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média		Baixa
Plano de mitigação	Realizar análise rigorosa de qualificações e experiência da contratada, prevendo cláusulas claras de qualidade e critérios de avaliação de desempenho no contrato.				
RISCO 2. DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS CONTRATUAIS					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média		Baixa
Plano de mitigação	Incluir no contrato penalidades por atraso, acompanhamento constante por gestor designado, e previsão de cronogramas detalhados com marcos de entrega.				
RISCO 3. CONFLITO DE INTERESSE COM O CONTRATADO					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média		Baixa
Plano de mitigação	Exigir declaração formal de inexistência de conflitos de interesse e prever cláusulas contratuais específicas para tratar desses casos, garantindo transparência e imparcialidade.				
RISCO 4. RISCOS JURÍDICOS DE CONTESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média		Baixa
Plano de mitigação	Garantir justificativas robustas e transparentes no processo de contratação por inexigibilidade, alinhando-o aos princípios da Lei nº 14.133/2021.				
RISCO 5. FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA					
Probabilidade	Alta		Média		Baixa
Impacto	Alto		Médio		Baixo



Classificação	Alta	Média	Baixa
Plano de mitigação	Estabelecer canais formais de comunicação, realizar reuniões periódicas e exigir relatórios regulares para alinhar expectativas e acompanhar a execução dos serviços.		
RISCO 6. NÃO CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS			
Probabilidade	Alta	Média	Baixa
Impacto	Alto	Médio	Baixo
Classificação	Alta	Média	Baixa
Plano de mitigação	Realizar revisão jurídica rigorosa do contrato e acompanhamento contínuo da conformidade com a legislação vigente, com suporte técnico do jurídico interno.		
RISCO 7. IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO			
Probabilidade	Alta	Média	Baixa
Impacto	Alto	Médio	Baixo
Classificação	Alta	Média	Baixa
Plano de mitigação	Priorizar a digitalização de documentos e a adoção de práticas sustentáveis no escopo contratual, promovendo a redução do uso de recursos materiais.		
RISCO 8. SOBRECARGA DOS GESTORES CONTRATUAIS			
Probabilidade	Alta	Média	Baixa
Impacto	Alto	Médio	Baixo
Classificação	Alta	Média	Baixa
Plano de mitigação	Capacitar os servidores designados e designar equipe específica para gestão contratual, promovendo divisão clara de responsabilidades.		
RISCO 9. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO ESCOPO DO CONTRATO			
Probabilidade	Alta	Média	Baixa
Impacto	Alto	Médio	Baixo
Classificação	Alta	Média	Baixa
Plano de mitigação	Prever flexibilidade no contrato para ajustes dentro dos limites legais e estabelecer comunicação ágil para negociação e registro de alterações.		
MONITORAMENTO E CONTROLE			
Gestor do Contrato	Designado conforme portaria do órgão.		
Indicadores de Desempenho	Qualidade dos serviços prestados, prazos cumpridos e satisfação do contratante.		
Relatórios Periódicos	Emissão pela contratada e avaliação pelo gestor do contrato.		
PLANO DE CONTINGÊNCIA			
Identificação Precoce de Problemas	Reuniões semanais para discussão de progressos e desafios.		
Substituição do Contratado	Previsão no contrato para rescisão e nova contratação em caso de ineficiência ou descumprimento grave.		



Apoio Jurídico Externo

Contratar serviços pontuais em casos de demanda emergencial.